

AGORA É OFICIAL: FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS SÃO ESSENCIAIS

PORTARIA Nº 135, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, alterou a portaria 116/2020, para a **inclusão nominal de flores e plantas ornamentais**. Com essa alteração fica reconhecida a **essencialidade** do setor de flores e plantas ornamentais. Essa portaria ratifica, o que informávamos há tempos: o Setor de Flores e Plantas Ornamentais são produtos agropecuários, portanto, essenciais.

Veja a íntegra do documento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2021 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 135, DE 20 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria MAPA nº 116, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre os serviços, as atividades e os produtos considerados essenciais pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e bebidas, para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, na Portaria MAPA nº 116, de 26 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Os incisos IV e XIII do art. 1º da Portaria MAPA nº 116, de 26 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

IV - produção e distribuição de alimentos, **flores, plantas ornamentais**, bebidas e insumos agropecuários, com especial atenção ao transporte e comercialização de produtos perecíveis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

ATENÇÃO: Ainda vivemos a pandemia e alguns municípios ainda estão ou podem enrijecer a abertura do comércio, decretando lockdown total, onde até essenciais não podem abrir. Procure sempre obedecer às regras locais.

ESPALHE ESTA NOTÍCIA: Embora tenhamos enviado cópia da **Portaria 135** para as Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo, algumas podem não estar cientes da nova classificação.

Sindiflores - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo
Rua Monte Alegre, nº 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000.

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br

Telefone: (11)3865-7475 - WhatsApp (11) 99524-2048 – facebook.com/sindifloressp